

Entrevista com Jaime Ricardo Teixeira Gouveia:

“A Inquisição Portuguesa e seus reflexos no além-mar: fontes e possibilidades de pesquisa (Brasil e Portugal)”

Jaime Ricardo Teixeira Gouveia - doutor em História e Civilização - European University Institute - Florença, Itália (2012). Tem experiência na área de História, com ênfase em História Moderna e Contemporânea; História Comparativa e Transnacional; História Religiosa e Eclesiástica. Ganhou prêmios científicos, entre os quais o prêmio Calouste Gulbenkian de História Moderna e Contemporânea atribuído pela Academia Portuguesa da História (2015). Publicou vários artigos em revistas científicas da sua especialidade e capítulos em livros de organização coletiva. Foi bolseiro de pós doutoramento da FCT. É investigador integrado do Centro de História da Sociedade e da Cultura, da Universidade de Coimbra, onde atua como professor convidado, e professor credenciado do programa de pós-graduação em História da Universidade Federal do Amazonas.

Entrevista concedida via correio eletrônico a Anna Karolina Vilela Siqueira, doutoranda em História Social da Cultura no Programa de Pós-Graduação em História da UFMG e membro do Conselho Editorial da Temporalidades, gestão 2020/21.

[Revista Temporalidades] – Professor Jaime, primeiramente, gostaríamos de agradecer pela sua disponibilidade e atenção em nos conceder esta entrevista. Para iniciarmos, você poderia contar um pouco sobre sua trajetória e suas escolhas de pesquisa?

[Jaime Ricardo Teixeira Gouveia] – Gostaria em primeiro lugar de agradecer o convite para conceder esta entrevista. Aproxima-me compartilhar ideias e experiências acerca de uma das atividades que mais satisfação me dá na vida, que é investigar e produzir conhecimento histórico. Sou colaborador

científico e leitor assíduo da vossa Revista, pelo que quero aproveitar o ensejo para, na pessoa da Anna Karolina, felicitar todo o seu corpo editorial e redatorial. O meu percurso científico tem um cunho marcadamente europeu, mas conheço bem a realidade do ensino no Brasil, onde também lecciono. Creio que posso cometer a ousadia de esboçar uma comparação. Neste caso, para fazer um elogio à universidade brasileira, designadamente ao seu propósito de iniciar os seus estudantes, desde cedo, na prática da investigação, proporcionando-lhes meios e concedendo-lhes incentivos. Revistas discentes, como a “Temporalidades”, cumprem bem esse desiderato, modelo infelizmente não presente em Portugal. Não obstante alguns problemas de que atualmente padece, de que destaco a desmesurada permeabilização político-ideológica que, sobretudo no campo da história, me parece problemática, a universidade brasileira tem muito do que se possa orgulhar. Anna Karolina, perdoar-me-á esta vénia inicial. Respondo agora diretamente à sua pergunta.

Iniciei o meu percurso como aprendiz de historiador em 1999, na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, onde terminei a minha graduação em História no ano de 2003. Fiz depois uma especialização de um ano, designada à época Ramo de Formação Educacional, seguida de estágio pedagógico remunerado, um tirocínio para a prática da leccionação no Ensino Básico e Secundário, correspondente ao Ensino Médio do Brasil. Foi um tempo de charneira. Seria implementado, logo depois, o ensino “pós-Bolonha” que, na minha perspectiva, pelo menos em Portugal reduziu o nível qualitativo do ensino superior universitário. Desde os meus 15 anos que sabia querer ser professor. Soube também, embora mais tarde, que era a história a área onde queria exercer essa profissão. Na Universidade descobri a paixão pela investigação. Passei a desejar ser historiador, que é diferente de ser professor de história. Fiz então mestrado em História Moderna, concluindo-o no ano de 2007. Dois anos depois candidatei-me ao programa doutoral do Instituto Universitário Europeu de Florença, na Itália, onde fui admitido, inicialmente com bolsa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e, posteriormente, da Fundação Para a Ciência e Tecnologia. Viver em Florença durante 5 anos foi uma das experiências mais enriquecedoras da minha vida. Desenvolvi depois, durante 5 anos, estudos de pós-doutoramento, como investigador do CHAM e do CHSC, e consegui outras estâncias pós-doutorais curtas, na Alemanha e no Brasil.

A investigação que levei a cabo, durante todo esse percurso, incidiu sobre os sistemas judiciais religiosos e eclesiásticos do período moderno, com um enfoque mais profundo na vigilância e disciplinamento do clero. Estudei sobretudo a Inquisição, particularmente a atividade que desenvolveu

sobre os delitos de solicitação e sodomia e, mais tarde, passei a estudar os tribunais episcopais. Acompanhou-me sempre uma preocupação metodológica, a comparação. Boa parte dos meus trabalhos procurou olhar simultaneamente Portugal e o Brasil, o que parece ser uma abordagem banal, mas não só raramente tinha sido levada a cabo pela historiografia, como ainda hoje não é a tendência mais forte. De momento coordeno com José Pedro Paiva o projeto internacional ReligionAJE (Religião, Administração e Justiça Eclesiástica no Império Português, 1514-1750), que pretende averiguar como é que o episcopado, a sua rede de agentes e as suas estruturas administrativas e de justiça configuraram, atuaram e contribuíram para a difusão e conformação do cristianismo no império ultramarino português. Posso dizer, portanto, que estou focado numa escala maior, imperial, diria até global.

[R.T.] – De forma mais geral, quais as principais tipologias documentais e os arquivos, no Brasil e em Portugal, que você destacaria como importantes e essenciais para os estudos da Inquisição? E a partir de quais fontes documentais é possível articular as pesquisas sobre tolerância e intolerância religiosa?

[J.R.T.G] – O Tribunal do Santo Ofício da Inquisição é filho do seu tempo. Ao longo da história da humanidade, nas várias civilizações, nas mais diversas latitudes, houve outros dispositivos tão ou mais sanguinários e portadores de concepções muito intolerantes e radicais. É, assim, um objeto de análise que reclama uma análise mais global, não circunscrita à Inquisição, mas para cujo estudo esta instituição se afigura deveras importante. Ela é, presumo que não haja divergências sobre isso, um dos melhores exemplos que temos na nossa história dos excessos de desumanidade a que o próprio homem pode chegar em nome de uma putativa verdade. O seu estudo é portanto não só possível como desejável. Importa aliás referir que, no tocante a Portugal, é um dos tribunais com maior disponibilidade e acessibilidade documental, mau grado a perda quase total do espólio relativo à Inquisição de Goa, de cuja destruição deliberada restou uma pequena parte do espólio, essencialmente composta por registos de correspondência entre o Conselho Geral e aquele tribunal, posteriormente enviada para o Rio de Janeiro, onde se encontra hoje depositada, na Biblioteca Nacional. Significativo apesar de incompleto, tal volume é bem mais rico do que aquele que foi possível preservar da atividade desenvolvida pelas

outras duas inquisições modernas, espanhola e romana. Talvez a isso se deva a proliferação de estudos no campo, infelizmente nem sempre com o grau de especialização esperado. É sem dúvida um tema que tem atraído muitos investigadores, mas ainda permanece susceptível à desinformação, sobretudo nos meios digitais. O que é pena. Não obstante arroteado, não é um campo esgotado. Persiste ainda muito por descobrir e por contar. Penso, por isso, ser contraproducente distinguir no sofisticado aparelho burocrático da Inquisição qual ou quais as tipologias documentais mais importantes ou essenciais para o seu estudo, como se percebe ter acontecido em trajetórias específicas como as de Alexandre Herculano ou António Baião, porque isso significaria optar ou acentuar determinados vieses. Considero, ao invés, que toda a documentação que lhe diz respeito, oficial ou não, tem potencialidades e deve ser valorada.

A seleção das fontes (iconografia, literatura, denúncias e causas judiciais, correspondência, provisões e ordens, listas de autos-da-fé, registos de culpados, notas de receita e despesa, entre tantas outras) dependerá sempre do problema científico formulado. Todos os registos, materiais ou imateriais, que contêm informações passíveis de exercícios analíticos e crítico-interpretativos destinados a conhecer e explicar as acções do homem ao longo do tempo pretérito, são importantes. No que respeita aos arquivos, a questão é diferente. Merece destaque o Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sito em Lisboa. Tem à sua guarda a grande maioria dos fundos inquisitoriais. Não obstante a latência de alguns problemas de catalogação, impressa e digital, com limites, lacunas, erros e imprecisões, os instrumentos de pesquisa aí existentes permitem um direccionamento correto para o seu volumosíssimo acervo, ao que acresce a sua digitalização parcial, sobretudo concernente à Inquisição de Lisboa, disponível online para leitura e download.

Há depois muitos papéis e alguns livros impressos direta ou indiretamente relacionados com a Inquisição, dispersos por diversos arquivos e bibliotecas de Portugal, Brasil e outros países, resultado não só de práticas institucionais que previam a remissão de documentos a outras pessoas e instituições, como também da separação de alguma documentação dos cartórios inquisitoriais, como a do fisco, para prosseguir a administração de bens patrimoniais anteriormente geridos pelo extinto tribunal. O estudo desta realidade não tem sido descuidado, tendo aparecido alguns estudos e catálogos, de onde avultam nomes como os de Bruno Feitler e Pedro Pinto, este último autor de um livro recente onde sistematiza documentação custodiada em 23 arquivos e bibliotecas portuguesas, entre livros, manuscritos e impressos avulsos, alguns dos quais totalmente ignorados pela historiografia.

[R.T.] – Algumas pesquisas acerca do tema Inquisição buscam possibilitar análises de como os tribunais estavam diretamente ligados, de certa forma, a um processo de definição de valores morais e religiosos que foram se consolidando ao longo da Modernidade. Na sua opinião, que papel efetivamente tiveram estes tribunais na construção da mentalidade social moderna portuguesa e de suas colônias.

[J.R.T.G] – O poder, a influência e o impacto exercidos pela atividade inquisitorial devem ser vistos no quadro do apoio que obteve do papado e da coroa. De facto isso permitiu-lhe exercer um domínio bastante forte e uma capacidade assaz profunda de penetração na consciência da cristandade, que não estiveram ao alcance de nenhuma outra instituição. É também inequívoco o enraizamento social conseguido no reino e no seu pluriterritorial e descontínuo império, que lhe possibilitou, durante boa parte do período em que vigorou, condicionar de forma efetiva a sua vida religiosa, cultural, social e até económica.

Só pode ter sido grande o impacto de um tribunal como este que, de acordo com a historiografia, processou cerca de 48 mil pessoas, das quais relaxou algumas ao braço secular para conhecerem a morte pelo fogo; que mapeou, registou e arquivou várias dezenas de milhares de denúncias de comportamentos tidos como desviantes ou suspeitos na fé; que constituiu uma parafernália de sentinelas, envolvendo na sua atividade um significativo número de agentes oficiais ou *ad hoc*. A sua defesa intransigente da ortodoxia católica foi fator crucial na consolidação dos valores à época vigentes. Pesem embora os tempos distintos e facetas diversas que pautaram os 285 anos da sua história, dominaram concepções rigoristas da religião que alimentaram, acompanharam e até escudaram algumas teorias políticas, entretanto surgidas. A interiorização da obediência à autoridade e à lei tanto serviram os interesses da Inquisição como os da Coroa, contribuindo para reforçar o poder da monarquia e a consumação de um Estado cada vez mais forte. E ainda que se tenham sucedido diversas formas de resistência, declarada ou sub-reptícia, não tendo nunca sido os territórios onde o Santo Ofício morou receptáculos passivos do quadro doutrinal católico, e muito menos imunes às mais variadas filosofias de pensamento, revolucionário e progressista, a verdade é que os condicionou, extirpando ainda, quase por completo, as vias religiosas alternativas ao catolicismo.

[R.T.] – Pensando o amplo leque de pesquisas historiográficas sobre o tema Inquisição, nem sempre direcionado apenas a atuação dos tribunais, mais muitas vezes ligados ao poder episcopal objetivando um controle social, como funcionava esta articulação entre as instâncias religiosas no Brasil.

[J.R.T.G] – As relações que se estabeleceram entre as diversas estruturas religiosas e eclesiásticas, e entre elas e outros polos de poder do mundo moderno, são quesitos cruciais para entender a história desse período. O assunto tem conhecido maior desenvolvimento no âmbito das relações estabelecidas entre a Inquisição e os antístites, sobretudo pela atenção que lhe foi concedida pelos trabalhos pioneiros de José Pedro Paiva, com destaque para a obra “Baluartes da fé e da disciplina. O enlace entre a Inquisição e os bispos em Portugal (1536-1750)”, publicada no ano de 2011 pela Imprensa da Universidade de Coimbra.

Eu próprio, numa incursão breve a que gostaria de voltar, procurei estudar as relações entre o juízo eclesiástico e os tribunais das ordens religiosas no espaço luso-americano no período compreendido entre 1676 e 1822, daí resultando um capítulo de livro na coletânea publicada sob coordenação de Júnia Furtado, Cláudia Atallah e Patrícia Silveira, intitulada “Justiças, Governo e Bem Comum na administração dos Impérios Ibéricos de Antigo Regime (séculos XVI-XVIII)”. Noutra iniciativa, de que resultaria um capítulo no livro organizado por Yllan de Mattos e Pollyanna Muniz, intitulado “Inquisição e Justiça Eclesiástica”, retomei algumas ideias já advogadas na minha dissertação de doutoramento, sobre a convergência de forças entre a Inquisição e a justiça episcopal na vigilância e disciplinamento da luxúria heresiarca do clero.

Os estudos a que acabo de aludir, e tantos outros que, para não maçãr o leitor, me eximo de referir, têm mostrado como a existência de um enervamento ideológico de fundo permitiu uma convergência de forças entre os vários agentes eclesiásticos (inquisidores, bispos, provisores, vigários gerais e da vara, visitadores, superiores das congregações e provinciais das religiões, pregadores, missionários, confessores e párocos) na vigilância do comportamento religioso e moral das populações, com o fim último de manutenção da ortodoxia católica. Foi assim em Portugal, no Brasil e outras partes do império, ao contrário do que terá ocorrido na Península Itálica e reinos peninsulares vizinhos de Portugal.

A Inquisição desenvolveu amplos esforços para exercer supremacia neste processo conjugado de doutrinação, vigilância e repressão. E teve êxito. As demais instâncias de poder religioso e eclesiástico não só a aceitaram, como a reverenciaram e, de certa forma, até a promoveram. Foi o caso do poder episcopal. Submeteu-se à ação de censura exercida pelo Santo Ofício e absteve-se de exercer a jurisdição com raízes canônicas medievais que detinha no terreno das heresias e que, nem por direito comum nem por privilégio alguma vez fora derogada. O procedimento adotado pela generalidade dos ordinários foi remeter para a Inquisição as causas de heresia que lhe chegavam; deixar de proceder cumulativamente com os inquisidores; cessar a intromissão nos processos instaurados pelo Santo Ofício, no seu decurso e no momento do despacho; e delegar o seu voto num dos ministros inquisitoriais, geralmente sem inteiramento das causas.

Nem sempre esse ímpeto colaborativo, assente em vários vectores, foi espontâneo ou requerido. Por vezes foi imposto. A apropriação dos espaços religiosos, sob jurisdição episcopal bem o evidencia. Sem qualquer requerimento prévio, a Inquisição fazia uso correntio de igrejas, capelas, ermidas, residências paroquiais, conventos, mosteiros, aljubes episcopais e cárceres dos institutos religiosos, para as suas sessões de inquirição de testemunhas. De igual forma designava sacerdotes do clero secular e regular como comissários *ad hoc* e testemunhas ratificantes dos depoimentos, sem previamente informar os respetivos superiores. A máquina implacável que se reconhece ter sido a Inquisição funcionou portanto com base num arsenal de peças do qual não faziam parte apenas as suas. A sua ação só foi possível graças ao apoio de um amplo leque de estruturas e colaboradores não-oficiais, repescados de outras redes, realidade no reino e, sobretudo, nos espaços do império, locais de maior debilidade logística e onde se tornava mais sensível a escassez de estruturas inquisitoriais, humanas e físicas.

[R.T.] – Finalizando, seria possível, a partir de seu contato com a pesquisa da área da história religiosa e inquisitorial, opinar sobre a atual produção historiográfica acerca do tema, tanto em Portugal, quanto no Brasil, falando sobre as perspectivas de pesquisa para as novas gerações de historiadores que desejam estudar este objeto. E qual seria sua avaliação de importância de estudos ainda hoje, sobre esta temática.

[J.R.T.G] – Muito interessante a sua pergunta, ao propor um olhar prospetivo, útil sobretudo para as novas gerações de investigadores interessados em contribuir para o campo de estudos inquisitoriais. De facto, 200 anos depois da sua extinção, a Inquisição Portuguesa não é um campo virgem do ponto de vista historiográfico, e reflexo disso foi o aparecimento em 2013 da primeira síntese da “História da Inquisição Portuguesa, 1536-1821”, redigida por José Pedro Paiva e Giuseppe Marcocci, dois reputados especialistas. Não obstante atualizado e sistematizado o conhecimento já produzido, o campo permanece fecundo e com alguns buracos por suturar, que não podemos ignorar. Creio, por conseguinte, que continua um tema com grande potencial de produção de novo conhecimento.

Notarei, em primeiro lugar, que fazer história judicial religiosa e eclesiástica implica, como em todas as áreas da história, a noção de que uma metodologia adequada é importante na construção de raciocínios lógicos contra os pressupostos. O objeto da história é o homem e o método histórico, que é um método científico, consistirá em formular hipóteses explicativas sobre as ações humanas no passado, e testá-las nos factos, isto é, interpretar as fontes. São diversos os tipos de abordagens que, para isso, o método histórico utiliza: estatísticas, comparativas, cruzadas, conectadas, globais, entre outras. Muito embora o historiador deva em cada momento buscar a objectividade, o produto do seu trabalho será sempre subjetivo, porque nunca conseguirá abstrair-se totalmente das suas crenças e convicções. Ainda assim, não obstante se saiba da impossibilidade de o historiador ser alheio a paixões e de tudo estar trespessado de tempo, dever-se-á ter sempre como objectivo conhecer, não julgar. Trata-se de um problema que pode ser minorado com o cultivo da indagação que problematiza e mostra o cariz aberto de todo o saber, e uma predisposição para entender as questões sociais e humanas nas suas temporalidade e espacialidade próprias. Talvez soe a verdade de La Palisse o que acabei de escrever. Acredito, todavia, que talvez valha a pena voltar publicamente a considerá-las num tempo, como o de hoje, em que por toda a parte pululam olhares judiciosos sobre o passado.

Centro-me agora na questão dos acervos. Com exceção da Inquisição de Lisboa, que tem constituído a base para muitos dos estudos aparecidos nos últimos anos, todos os outros tribunais de distrito não têm merecido senão uma atenção ainda muito escassa. É certo que tanto para os investigadores portugueses como sobretudo para os de outras partes do mundo, isso se deve especialmente a critérios de sistematização arquivística e disponibilidade documental. Daí que, por

exemplo, exista grande quantidade de massos avulsos com um oceano de papéis, raramente compulsados.

Há, porém, outros desafios futuros que, a talhe de foice, gostaria de mencionar. Em primeiro lugar, o estudo da documentação, deveras rica, do Conselho Geral, órgão crucial na mecânica inquisitorial. Tem sido também pouco utilizada, de uma forma geral, a riqueza informativa dos acervos inquisitoriais para o estudo de temas transversais, não inquisitoriais, no âmbito da história religiosa, social, cultural e até econômica como, entre tantos outros, as formas de piedade, os tipos de alimentação, os preços de produtos, os fluxos de mercadorias, as formas de lazer, a indumentária e os acessórios, a literária, a violência e o aborto. O mesmo se poderá dizer dos agentes inquisitoriais que importaria estudar à luz de perspectivas mais amplas, ou até da prosopografia e da micro-história. As finanças e o fisco necessitam também de atenção cuidada, sobretudo para o período anterior a 1640, ao passo que alguns de delitos, com expressão menor no quadro da repressão inquisitorial, ainda não foram estudados. Em lição recente, cuja visualização recomendo, José Pedro Paiva alertou, de forma muito mais extensiva e detalhada para estes desafios:

(<https://www.youtube.com/watch?v=sX9oHp3rm7I>)

Não queria terminar sem referir as estruturas judiciais de governo diocesano e arquidiocesano; os tribunais das ordens religiosas e dos territórios *nulius diocesis*; além das instâncias superiores como a Legacia, dos quais ainda pouco se sabe.